



LEI Nº 5.685 DE 30 DEZEMBRO DE 2025

Institui o Encontro de Folia de Reis do Bairro Industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de Contagem, o **Encontro de Folia de Reis do Bairro Industrial**, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de janeiro.

Art. 2º O Encontro de Folia de Reis do Bairro Industrial é reconhecido como manifestação da cultura popular, de relevante valor histórico, artístico e religioso para o Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, inclusive para prever apoio institucional e logístico do Poder Público à celebração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 30 de dezembro de 2025.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por  
MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615  
Dados: 2025.12.30 16:21:50 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem